



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: 61 2028-1105/1119 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.207853/2017-52

**Unidade Gestora:** 440001

### MINUTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TECNO - IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13844, de 18/06/2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TECNO - IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 19.354.200/0001-70, estabelecida à avenida E, nº 1470, Edifício JK, sala 311, Jardim Goiás, 74810-030 Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **IBRAHIM MATHIAS BOUFLEUR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 914.510.351-87, portador da Identidade nº 6.075.769 SSP/GO e domiciliado à rua 59, nº 215, ap. 302, Goiânia/GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, doravante denominado TERMO ADITIVO, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do item 45 do Contrato Nº 11/2018.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A vigência do Contrato nº 11/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/09/2019 a 18/09/2020, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2019NE800111, 2019NE800310

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

<b>JOSÉ CARLOS NADER MOTTA</b>	<b>IBRAHIM MATHIAS BOUFLEUR</b>
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	TECNO - IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM MATHIAS BOUFLEUR, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/09/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0470526** e o código CRC **2A54C3E4**.